



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

CNPJ 18.348.086/0001-03 - Tel: (33) 3312-1356 - Telefax (33) 3312-1601

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

LEI N.º 822 DE 27 DE MARÇO DE 2014

“Denominar-se-á “Farmácia de Minas Patrício de Araújo”, a farmácia de Minas do município de Mutum, situada na Praça Dona Maricas, nesta cidade e dá outras providências.

O povo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, João Batista Marçal Teixeira Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Farmácia de Minas **Patrício de Araújo**, a Farmácia de Minas do município de Mutum, situada na Praça Dona Maricas, Bairro Parque Invejada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mutum, 27 de março de 2014.

JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA
Prefeito Municipal